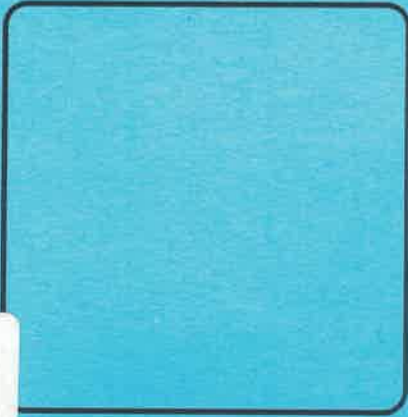




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



FLUXO

- Compras
- Hosp. tal
- farmácia
- Dir Hosp.
- SMS
- juridico
- Sec J
- FMS
- compras
- Dir. ADM
- G.P
- ADM
- FMS
- ADM
- Dir. Compras
- FMS
- Administrativo

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0001056/2021
Data: 05/02/2021 11:28:46
Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

19/04

DOCUMENTOS ANEXADOS

~~DOCUMENTOS ANEXADOS~~ COPIA 190

OBSERVAÇÕES:

COVID
R\$ 5.593,40
R\$ 15.834,00

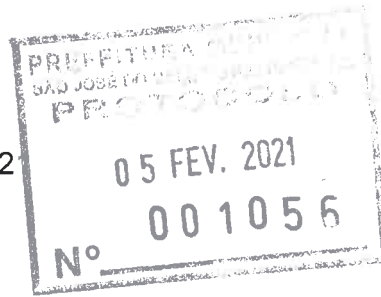


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício N° 045/ HOSP/202



Em, 04 de Fevereiro de 2021.

Referência: Aquisição

Ilustríssimo Senhor,

Vimos pelo presente, mui respeitosamente, solicitar Vossa Senhoria a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, planilha em anexo, para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e HMST.

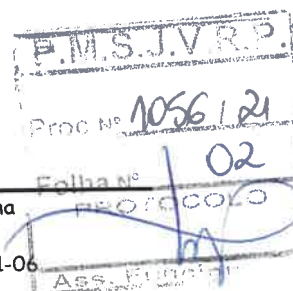
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GIOVANA FIGUEIREDO PIRES
Administradora Geral - HMST

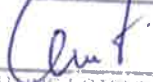

Nicoly Teixeira Vianna
Secretaria de Saúde
Matrícula: 3104
RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretaria de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
MD. Secretária de Administração – RJ.



012/2021

AUTORIZADO em 23/10/21



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA- SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares para o Centro de Triagem COVID-19 e HMTS, de forma a viabilizar o atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados COVID-19 que necessitem desses materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde – regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

2.2 Considerando a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º da CRFB/88;

2.3 Considerando que o Município de São José do Vale do Rio Preto deve garantir o desenvolvimento local e regional, bem como promover o bem de todos, sem preconceitos, conforme disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal;

2.4 Considerando a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência de notícias do aumento de pessoas contaminada, onde a Secretaria de Saúde tem a responsabilidade de prover a Rede Municipal de Saúde com insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao enfrentamento da pandemia;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Aquisição de máscaras de oxigênio alta concentração não reinalante com reservatório e tubo de O2

3.2 Aquisição de máscaras venturi com reservatório

3.3 Aquisição de máscaras laringea

4 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais desta dispensa deverá ser realizada no Hospital Maternidade Santa Therezinha, localizada no Rua Professora Maria

Er.ilia Esteves, 617 – Centro, respeitando-se os horários determinados pela administração da SMS.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos, correrão por conta exclusiva da prestadora.

5 - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição dos materiais serão o de menor valor mediante ao levantamento ao mercado.

6- ORIENTAÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela subsecção 4.1 do termo de referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração do Hospital Maternidade Santa Therezinha, inerentes aos objetos do presente;

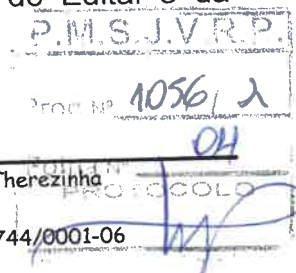
6.5 Comunicar ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia.

7. DA ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

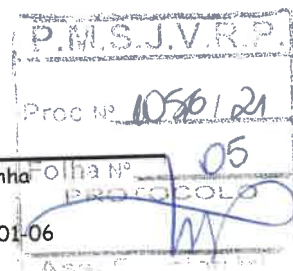
8.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Fica designado a servidora, Giovana Figueredo Pires, matrícula 3608, Gestora do Contrato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2021.


Giovana Figueredo Pires
Diretora Administrativa geral

Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral - HMST
Mat: 3769





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA)

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<p>Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.</p>	UNIDADES	60
2	<p>Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.</p>	UNIDADES	25
3	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	4
4	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	4
5	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	4

500 405612
Folha Nº
PROCOLO
M.S.J.V.R.P.

6	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	4
7	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	6
8	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	15
9	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UNIDADES	12

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 10551/21
Folha Nº 03
PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 1056 / 21
NÚMERO ANO

FOLHA Nº 1
RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Contei 07 folhas 2/ Compras.
Em 05/02/21

THAIS DOS SANTOS PEIXOTO
Estatária
Mat: 10 487

Este processo foi recebido pela divisão de
Compras no dia 03/02/21
ASSINATURA

Rodrigo Gama
Auxiliar de Tesouraria
Mat: 2538

Anexado folhas de nº
09 a 30, referente
as propostas e informações
que não existe disponi-
bilidade de saldo para
aquisição no enquadra-
mento da Lei do P.M.
24. Vá ao Hospital para
ciência e sendo necessá-
rio o material, cona-
minhar as setas ju-
diciais para grupo en-
quadramento.

Em 05/03/21

ASSINATURA

Recebido em 11/03/2021

Hospital Mat. Santa Theresinha

ASSINATURA

Solange R. Ferreira de Souza
Auxiliar Administrativo
Mat: 5573

As setas de farmácia
para ciência e pronuncia-
mento quanto ao despacho
do seta de compras.

Em 11/03/2021

ASSINATURA
Solange R. Ferreira de Souza
Auxiliar Administrativo
Mat: 5573

Este item não foi solicitado
no P.M. 24.
Encaminhado a seta de
03/03/21

ASSINATURA
5562.

do jurídico da SMS
para parecer.
Informe, ainda que
os itens solicitados
além de atender os
pacientes internados
no HMST são de su-
ma importância
no tratamento dos
pacientes acometi-
dos pela Covid-19 a-
tendidos e/ou inter-
nados no Anticó-
riagem em alguns
clados.

Em 12/03/2021

ASSINATURA
Giovana Figueiredo Pires
Diretora Geral - HMST
Mat: 3769

SECRETARIA DE SAUDE

RECEBIDO EM 12/03/2021

ASSINATURA E RÍCULA

Providenciada a R.O. nº 286/21
folha nº 38. Ao Setor de Compras.

Em 22/03/21

Greice Tavares Pacheco
Auxiliar Administrativo
Mat: 5675

Anexei parecer de fls. 31 a 35
Ao SECT

Em 15/3/21

Laira Rezende Furtado
Assessoria Jurídica
OAB/RJ 136.572
Matricula: 3752

Este processo foi recebido pela divisão de
Compras no dia 22/03/21

Remetido a Direção para
publicação
em 23/03/21

Rodrigo Gama

Auxiliar de Tesouraria
Mat: 2538

RECEBIDO EM 17/03/2021

ASSINATURA E RÍCULA

Anexas folhas 36 (trinta e seis) e
37 (trinta e sete) com o parecer
desta Secretaria. Ao FMS, em
17/03/2021

Renata dos Santos
Ouvidora
Matricula: 1678

Recebido pela ADM
Em 23/03/2021

Va ao G.P para deliberação
do Exmo. Senhor Prefeito.
Em 23/03/2021

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEBIDO EM 02/03/21

Greice Tavares Pacheco
Auxiliar Administrativo
Mat: 5675

De Presidente do FMS para
avaliar deliberação.
Em 17/03/21

Greice Tavares Pacheco
Auxiliar Administrativo
Mat: 5675

Este processo foi recebido pelo Gabinete
do Prefeito no dia 23/03/2021

Autonizo R.O. AF, reprovando
pequena. Em 18/03/21

RAPHAELA TEIXEIRA PAMPINI
Presidente do FMS

Autonizado pelo Exmo Sr
Prefeito a vista das pareceres
31/37, remetido a ADM

JUNTEI A FOLHA Nº 39

EM: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RES: Cotação de preços - Proposta 087/2021

Ana Karla Gomes <vendas@cfcarehospitalar.com.br>

Seg, 01/03/2021 15:10

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

Olá, boa tarde!

Recebi seu pedido de orçamento, porém não trabalhamos com esses itens.
Mas sinta-se a vontade para solicitar novos orçamentos.

Fico à disposição.

Atte,



Ana Karla Gomes

www.cfcarehospitalar.com.br

CNPJ: 11.984.323/0001-

83.

+ 55 (21) 3713-3377.

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 1 de março de 2021 12:22**Assunto:** Cotação de preços - Proposta 087/2021**Prazo máximo para resposta: DIA 08/03/2021**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 087/2021 em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.**Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.**

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas

**Divisão de Compras**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Prof.ª Maria Emilia Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000

FL. 09
[Handwritten signature]

Fwd: Proposta Orçamento para abertura de processo licitatório.

Adriana Perinotto <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>

Qui, 11/02/2021 12:46

Para: sjcompras@hotmail.com <sjcompras@hotmail.com>

3 anexos (329 KB)

Prop-087-2021.xls; Outlook-v22fexjr.png; Outlook-v22fexjr.png;

Boa tarde!!

Agradecemos a cotação, mas não temos os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Um ótimo dia.

Atenciosamente,



Adriana Perinotto

Líder Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: adriana.perinotto@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

----- Forwarded message -----

De: **Lessa Serviços Administrativos** <lessa.adm15@gmail.com>

Date: qui., 11 de fev. de 2021 às 11:47

Subject: Fwd: Proposta Orçamento para abertura de processo licitatório.

To: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>, Adriana Perinotto <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>, Alan Porcel <alan.porcel@rioclarense.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P** <sjcompras@hotmail.com>

Date: qui, 11 de fev de 2021 11:37

Fl. 10
2021

RES: Proposta Orçamento para abertura de processo licitatório.

Simone Batista <simone@diskmedpadua.com.br>

Seg, 15/02/2021 10:13

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

Bom dia!

Não cotamos nenhum dos itens solicitados.

Cordialmente

SIMONE BATISTA DE OLIVERIA

DEPARTAMENTO DE VENDAS / COTAÇÃO

simone@diskmedpadua.com.br

22 3854 - 9004 - Ramal 212

27 98153 - 0038 / 32 99148 - 0148

32 99145 - 0935

0800 - 7031 - 496 / 0800 - 0334 - 742



Visite nosso site e conheça a nossa empresa.

* Antes de imprimir, pense na nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a redução de custos.

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:37

Assunto: Proposta Orçamento para abertura de processo licitatório.

Prazo máximo para resposta: DIA 19/12/2021

Prezados,

Solicito orçamento das propostas 087/2021 em anexo para abertura de processo licitatório..
Informo que os valores serão utilizados como estimativa para licitação que faremos em breve.
Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas/Everton Machado/Rodrigo Gama.



Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 691 - Centro - S. J. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000



KL-JJ
[Handwritten signature]



FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Rua Água Limpa, 121 - Bairro Santa Luzia - CEP 36090-260 - Juiz de Fora - Minas Gerais
Tel.: (32) 3234-2083 / (32) 3234-1792
e-mail: fenixdmh@valoxmail.com.br / fenixdmh@gmail.com

CNPJ 01.154.827/0001-12

INSC. EST. 867.967216.0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
A/C: EDMARA DE FREITAS / EVERTON MACHADO / RODRIGO GAMA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE ADULTO COM RESERVATORIO E TUBO E O2 - CONFORME DESCRIÇÃO	FOYOMED	UM	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
2	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE INFANTIL COM RESERVATORIO E TUBO E O2 - CONFORME DESCRIÇÃO	FOYOMED	UM	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
3	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 1 - PACIENTE 0 A 5KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
4	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 1,5 - PACIENTES 5 A 10KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
5	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 2 - PACIENTES 10 A 20KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
6	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 2,5 - PACIENTES 20 A 30KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
7	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 3 - PACIENTES 30 A 50KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
8	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 4 - PACIENTES 50 A 70KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
9	MASCARA LARINGEA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMANHO 5 - PACIENTES 70 A 100KG - CONFORME DESCRIÇÃO	WELL LEAD	UM	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
VALOR TOTAL					R\$	6.687,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

JUIZ DE FORA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CNPJ: 01.154.827/0001-12

Fi. 12
R. Gama

cotação de preços

fenixdmh@veloxmail.com.br <fenixdmh@veloxmail.com.br>

Sex, 12/02/2021 10:29

Para: sjcompras <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (55 KB)

COTAO PM SO JOS DO VALE DO RIO PRETO.xlsx.docx.pdf;

--
Artur Gadelha

(32) 3234-2088 | (32) 3234-

1792 | (32) 99103-6437

FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

EIRELI.

Rua Água Limpa, 121 - Santa Luzia

Juiz de Fora - MG - 36030-260

CNPJ: 01154827/0001-12

INSC. EST.: 3679672160004

FL 13
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 01.154.827/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:15:44 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **21F1.3F11.CB3A.E6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FE. K
2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.154.827/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R AGUA LIMPA

NÚMERO
121

COMPLEMENTO

CEP
36.030-260

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FENIXDMMH@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3234-1762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **12:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fl. 15
 Desto
 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.154.827/0001-12

Razão Social: FENIX DIST MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R AGUA LIMPA 121 / SANTA LUZIA / JUIZ DE FORA / MG / 36030-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030400505503936997

Informação obtida em 05/03/2021 14:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fr. 16
O. Costa

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
RUA PARACATU, Nº1280 – BAIRRO BANDEIRANTES

JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.047-040

EMAIL: equiparpedidos@gmail.com

CNPJ: 25.725.813/0001-70 - INSC. EST.: 367.622.784-0042

TELEFAX – (32)3692-5900

S
SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO - MG

JUIZ DE FORA 01 DE MARÇO DE 2021

SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - MG

SETOR DE COMPRAS

REF.: PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº XXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	60	FOYOMED	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
2	Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	25	FOYOMED	R\$ 23,60	R\$ 590,00
3	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	WEELEAD	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
4	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	WEELEAD	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
5	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	WEELEAD	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
6	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	WEELEAD	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00

7	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	6	WEELLEAD	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
8	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	15	WEELLEAD	R\$ 278,00	R\$ 4.170,00
9	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	12	WEELLEAD	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
#NOME?					VALOR TOTAL	R\$ 15.946,00

CONDIÇÕES FINAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS
TIPO DE FRETE: CIF
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES
GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A(CÓD 001)
HALFELD - JUIZ DE FORA - MG
AGÊNCIA: 0024-8
CONTA CORRENTE: 8.897-8

F218
Ogata

Re: Cotação de preços - Proposta 087/2021

Pedro - Equipar <pclima2906@gmail.com>

Ter, 02/03/2021 08:45

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

📎 2 anexos (31 KB)

PREFEITURA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO I - (01-03-2021).xlsx; PREFEITURA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - (01-03-2021).xlsx;

Em 01/03/2021 12:22, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P escreveu:

Prazo máximo para resposta: DIA 08/03/2021

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 087/2021 em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas



Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Prof.ª Maria Emilia Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000



--

Att.

PEDRO - Setor de Vendas

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 25.725.813/0001-70

TELEFAX: (32) 3692-5915

RUA: PARACATÚ, N.º 1.280 - BAIRRO: BANDEIRANTES

CIDADE: JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36.047-040

K2.19
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.725.813/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1989
NOME EMPRESARIAL EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARACATU	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO *****
CEP 36.047-040	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPAR@POWERLINE.COM.BR		UF MG
TELEFONE (32) 3224-3158/ (32) 3224-3474		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 12:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:40 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **16F8.45CB.E838.FA99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 21
2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.725.813/0001-70

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PARACATU 1280 / BANDEIRANTES / JUIZ DE FORA / MG / 36047-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022600361102436542

Informação obtida em 05/03/2021 14:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fl. del
Jessa

LIFETEC

LIFETEC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME
ESTRADA BARAO DO TURVO, 33, FUNDOS DORANDIA
BARRA DO PIRAI/RJ
CEP: 27160000
TEL./FAX: 2433-1849 /
CNPJ: 10454996000169 / IE: 78.642.785
EMAIL: LIFETECVENDAS@BOL.COM.BR

Barra do Pirai/RJ, 1 de maio de 2021

Proposta n.º 22.454 / 2021

Propõe Fornecer à:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE VALE RIO PRETO

CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 159/CENTRO - CENTRO

São José do Vale do Rio Preto/RJ - CEP: 25780000

CNPJ: 32.001.836/0001-05

INSCR. ESTADUAL: ISENTID

TEL: 2224-1150 FAX: (24)2224-2306 CELULAR: 21-8779-4126

Atti: Sr(a). /24-2224-1150

Prezado Senhor(a),

Em atenção à solicitação de V.Sas., temos a satisfação de apresentar-lhes orçamento para fornecimento de nossos produtos nos termos que se seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO	PROTEC	UN	60,00	27,04	1.622,40
2	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	PROTEC	UN	25,00	27,04	676,00
3	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	PROTEC	UN	25,00	27,04	676,00
4	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 1,0	MEDTECH	UN	4,00	313,00	1.252,00
5	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 1,5	MEDTECH	UN	4,00	313,00	1.252,00
6	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 2,0	MEDTECH	UN	4,00	313,00	1.252,00
7	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 2,5	MEDTECH	UN	4,00	313,00	1.252,00
8	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 3	MEDTECH	UN	6,00	313,00	1.878,00
9	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 4	MEDTECH	UN	15,00	313,00	4.695,00
10	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAMANHO 5	MEDTECH	UN	12,00	319,00	3.828,00

[Handwritten signature]
K.L.2

18.383,40

TOTAL DA PROPOSTA

Valor da Proposta: R\$ 18.383,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Condições da Proposta: 30 DDL / CARTAO CREDITO / DEBITO

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Fornecimento: dias

Observações: A/C: MARA

Local da Entrega: RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 159, CENTRO - São José do Vale do Rio Preto/RJ

Dados Bancários:

Banco do Brasil: nº 001

Agência-Barra do Pirai: nº 0073-6

Conta Corrente: nº 6668-0

Declaramos inteira submissão às normas do EDITAL.

Declaramos inexistência de FATOS IMPEDITIVOS para participação de nossa empresa.

Declaramos não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Declaramos que somos Microempresa e estamos enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Barra do Pirai/RJ, 01/03/2021

Roberto Afonso Miranda Marques

Gerente Comercial

RG: 072271489 IFP/RJ



Proposta Comercial

Vendas03 Lifetec <vendas3.lifetec@gmail.com>

Seg, 01/03/2021 15:07

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (78 KB)

orc 22454 - sjvrp.pdf;

Boa tarde, Prezada!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

À disposição.

Atenciosamente,

Gabriella Carelli

LIFETEC COMERCIO, MANUT E LOC. DE MATERIAL MÉDICO

CNPJ:10.454.996/0001-69

(24)24331231/(24)974011485

12/25




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.454.996/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/10/2008

NOME EMPRESARIAL
LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIFETEC MATERIAL MEDICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

LOGRADOURO
EST BARAO DO TURVO

NÚMERO
33

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
27.160-000

BAIRRO/DISTRITO
DORANDIA

MUNICÍPIO
BARRA DO PIRAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 2433-1231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 14:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fi. 20
02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**
CNPJ: **10.454.996/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:46 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **EE1B.373F.80A3.C7D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F2. 24
Assinatura

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.454.996/0001-69

Razão Social: LIFETEC COM E LOCACAO DE MAT MED EIRELI

Endereço: EST BARAO DO TURVO 33 FUNDOS / DORANDIA / BARRA DO PIRAI / RJ /
27160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021501405563667872

Informação obtida em 05/03/2021 14:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ITEM	NOME DA EMPRESA:	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	FENIX	EQUIPAR	LIFETEC	VALOR UNIF.	VALOR TOTAL
1		Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	60	R\$ 38,90	R\$ 28,90	R\$ 27,04	R\$ 27,04	R\$ 1.622,40
2		Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	25	R\$ 38,90	R\$ 23,60	R\$ 27,04	R\$ 23,60	R\$ 590,00
3		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 276,00
4		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 276,00
5		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 276,00
6		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 276,00

Fl. 29

7	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 414,00
8	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UND	15	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
9	<p>Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);</p>	UND	12	R\$ 69,00	R\$ 278,00	R\$ 319,00	R\$ 69,00	R\$ 828,00
TOTAL								5.593,40



Município de São José do Vale do Rio Preto

Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica

31

Processo Administrativo nº: 001056/2020

EMENTA: Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 47.454/2021. Decreto Municipal nº 3.258/2021. Contratação direta. Inteligência do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, e a informação da Secretaria de Saúde constante em fl. 02 e 07, que solicita a aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes internados no Hospital Municipal Santa Teresinha e Centro de Triagem da COVID-19.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Estadual – determinando a prorrogação do Estado de Calamidade e enfrentamento e Emergência em Saúde Pública.

DO ART. 24, INCISO IV DA LEI nº 8.666/1993

A ideia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa ideia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de exceção que *devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.*¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir medicamentos a serem utilizados no Centro de Triagem da Covid-19, no enfrentamento da Pandemia.

A Lei 13.979/2020, foi criada especificamente para o enfrentamento da Pandemia, ocorre, entretanto, que sua eficácia perdeu vigência em 31/12/2020. Ao efetuar os

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica

32
J

acompanhamentos do cenário jurídico/político, constatou-se que o Partido Rede Sustentabilidade ingressou com ADI² para prorrogar a eficácia da Lei nº 13.979/2020.

Na referida ação o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar prorrogando a eficácia da Lei nos seguintes termos vejamos:

“...defiro parcialmente a cautelar requerida, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas...”³

Diante disso, a utilização do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 é medida que se impõe, ante a revogação do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES⁴ *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público*⁵, no caso, à vida das pessoas.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a *concretização do sacrifício a esses valores.*⁶

² Supremo Tribunal Federal - ADI nº 6.625 – Julgamento proferido em 30/12/2020.

⁴In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁷:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se prorrogada através do Decreto Estadual nº 47.454 de 21 de janeiro de 2021.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D’AVILA⁸ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, a aquisição solicita em fls. 02 e 07 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado.* A

⁷Encontrado:http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.

⁸ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. D’AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.



dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.⁹

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 24, inciso IV do Lei nº 8.666/1993.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.

(Destacou-se).

⁹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica

35
X

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993;

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, isto é, submeter o ato de dispensa a apreciação da autoridade superior, no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação no órgão oficial de imprensa municipal no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ineficácia do ato;

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU, bem como Nota Técnica nº0001/2020 do TCE/RJ;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de Março de 2021.

Laira Rezende Furtado
Assessora Jurídica
OAB/RJ 136.572



PARECER

Processo n.º 1056/2021 - Secretaria Municipal de Saúde – Solicita aquisição de materiais hospitalares para utilização no combate a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 045/HOSP/2021, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha, trata-se de pedido para aquisição de materiais hospitalares para utilização no Hospital Municipal e no Centro de Triagem do COVID-19, em Águas Claras, conforme especificado às fls. 06/07, tendo em vista que devido a pandemia o saldo destes materiais encontram-se esgotados.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, à fl. 02;
- b) Termo de Referência Simplificado, às fls. 03 a 05;
- c) Especificação dos Materiais, às fls. 06/07;
- d) Cotação de preços, às fls. 12, 17, 18, 23, 29 e 30;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal, às fls. 14 a 16, 20 a 22, 26 a 28;
- f) Mapa de Proposta n.º 087/2021, às fls. 29/30;
- g) Parecer Jurídico, às fls. 31 a 35;
- h) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- i) Reserva Orçamentária, **N/C**.

Das Considerações:

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI opina pelo prosseguimento do prosseguimento do presente, em favor da melhor proposta, após autorização de fornecimento pela responsável e verificada a existência de Dotação Orçamentária, devendo a presente Dispensa Licitatória ser publicada e ratificada.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de Março de 2021.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 286/2021

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 1.140 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO COVID-19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000080

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/03/2021	1056/2021	291.763,00	5.593,40	286.169,60

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PNEUMONIAS RESPIRATÓRIAS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST. (RECURSO:ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 03056 / 21

NÚMERO ANO

FOLHA Nº. 39
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

para providências necessárias em 23/03/21

Procedimento complementar da R.O n.º 286/21, fl. n.º 38, sob n.º 3371/21, fl. n.º 46.

Recebido em 30/03/21

A Administração para trâmites.

Em: 07/04/21

Setor Financeiro Auxiliar Administrativo Mat: 8875

Anexado folhas de número 40 a 45, onde a empresa Fenix, em forma não consegue atender a proposta no preço ofertado.

Anexei Termo de Dispensas e Publicações (fls. 47 a 50 v). A Div. de Compras. Em 13/04/2021

Por meio disto, os itens foram passados ao segundo colocado com alterações de valor.

Flaviana Medeiros Lamira Ribeiro Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração Matricula: 072

Vai ao P.M.S. para nova R.O. com anexa folha de número 45.

Em 30/03/21

Em 30/03/21

Este processo foi recebido pelo Compras no dia 13/04/21
Rodrigo Gama Auxiliar de Tesouraria Mat: 2538

RECEBIDO em 30/03/21
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Mat: 8875

Circulares de n.º 51 a 53, remetidas ao FMS para análise. Em 14/04/21

A Presidente do FMS para avaliação e deliberação.

Em: 30/03/21

Rodrigo Gama Auxiliar de Tesouraria Mat: 2538

Autoriza ao AF, empresa Central Financeira 06/04/21. Gama

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECEBIDO EM 14/04/21

FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

SAPARETARA RAMPINI Presidente do FMS

PROVIMENTO Nº 174 (S) DE 17/04/2021
A 515 54-50
RA PROMI
EM 14 / 04 / 21
FUNÇÃO

E.T. em anexo nº 196 N.E.
do Almoarifado para
trâmites.

Em: 14/04/21



Este processo foi recebido pela Divisão
de Almoarifado em 16/04/21
Elmuf

JUNTEI A FOLHA Nº _____

EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Reciba notificações de novas mensagens
Anisar notificações na área de trabalho >

artur_feni

CONVERSAS

Artur Fenix
11:22

Essas mensagens eu cotei descartável. Errei então. Me desculpe

11:22

Vc pode atualizar a proposta com os preços corretos?

11:22

Poxa sim. Vou pedir lá

11:22

Digite uma mensagem

As máscaras não são descartáveis

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscara descartável	100	0,50	50,00
2	Máscara descartável	100	0,50	50,00
3	Máscara descartável	100	0,50	50,00
4	Máscara descartável	100	0,50	50,00
5	Máscara descartável	100	0,50	50,00
6	Máscara descartável	100	0,50	50,00
7	Máscara descartável	100	0,50	50,00
8	Máscara descartável	100	0,50	50,00
9	Máscara descartável	100	0,50	50,00
10	Máscara descartável	100	0,50	50,00
11	Máscara descartável	100	0,50	50,00
12	Máscara descartável	100	0,50	50,00
13	Máscara descartável	100	0,50	50,00
14	Máscara descartável	100	0,50	50,00
15	Máscara descartável	100	0,50	50,00
16	Máscara descartável	100	0,50	50,00
17	Máscara descartável	100	0,50	50,00
18	Máscara descartável	100	0,50	50,00
19	Máscara descartável	100	0,50	50,00
20	Máscara descartável	100	0,50	50,00
21	Máscara descartável	100	0,50	50,00
22	Máscara descartável	100	0,50	50,00
23	Máscara descartável	100	0,50	50,00
24	Máscara descartável	100	0,50	50,00
25	Máscara descartável	100	0,50	50,00
26	Máscara descartável	100	0,50	50,00
27	Máscara descartável	100	0,50	50,00
28	Máscara descartável	100	0,50	50,00
29	Máscara descartável	100	0,50	50,00
30	Máscara descartável	100	0,50	50,00
31	Máscara descartável	100	0,50	50,00
32	Máscara descartável	100	0,50	50,00
33	Máscara descartável	100	0,50	50,00
34	Máscara descartável	100	0,50	50,00
35	Máscara descartável	100	0,50	50,00
36	Máscara descartável	100	0,50	50,00
37	Máscara descartável	100	0,50	50,00
38	Máscara descartável	100	0,50	50,00
39	Máscara descartável	100	0,50	50,00
40	Máscara descartável	100	0,50	50,00
41	Máscara descartável	100	0,50	50,00
42	Máscara descartável	100	0,50	50,00
43	Máscara descartável	100	0,50	50,00
44	Máscara descartável	100	0,50	50,00
45	Máscara descartável	100	0,50	50,00
46	Máscara descartável	100	0,50	50,00
47	Máscara descartável	100	0,50	50,00
48	Máscara descartável	100	0,50	50,00
49	Máscara descartável	100	0,50	50,00
50	Máscara descartável	100	0,50	50,00

11:23



FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Rua Água Limpa, 121 - Bairro Santa Luzia - CEP 36080-260 - Juiz de Fora - Minas Gerais
Tel.: (32) 8284-2088 / (32) 8284-1792
e-mail: fenixdmh@veloxmail.com.br / fenixdmh@gmail.com

CNPJ 01.154.827/0001-12

INSC. EST.: 867.967216.0004

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
A/C: EDMARA DE FREITAS / EVERTON MACHADO / RODRIGO GAMA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE ADULTO COM RESERVATORIO E TUBO E O2 - CONFORME DESCRIÇÃO	FOYOMED	UM	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
2	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE INFANTIL COM RESERVATORIO E TUBO E O2 - CONFORME DESCRIÇÃO	FOYOMED	UM	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
3	FO ITEM N. 03 AO ITEM N. 09 - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR TOTAL					R\$	3.306,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

JUIZ DE FORA, 29 DE MARÇO DE 2021.

R. 42
O. 2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

fenixdmh@veloxmail.com.br <fenixdmh@veloxmail.com.br>

Seg, 29/03/2021 12:06

Para: sjcompras <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (51 KB)

COTAO PM SO J.V.RIO PRETO.pdf;

--

Artur Gadelha

(32) 3234-2088 (32) 3234-1792 (32) 99103-6437

FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES -

Rua Água Limpa, 121 - Bairro

EIRELI

Santa Luzia Juiz de Fora - MG

CEP: 36.030-260

CNPJ: 01.154.827/0001-12

INSC. EST.: 367.967216.0004

PL 43
J. J. J.



ITEM	NOME DA EMPRESA:	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	FENIX	EQUIPAR	LIFETEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Máscara de oxigênio alta concentração não reinhalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	60	R\$ 38,90	R\$ 28,90	R\$ 27,04	R\$ 27,04	R\$ 1.622,40
2		Máscara de oxigênio alta concentração não reinhalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril.	UND	25	R\$ 38,90	R\$ 23,60	R\$ 27,04	R\$ 23,60	R\$ 590,00
3		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4		R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
4		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4		R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
5		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4		R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
6		Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico);	UND	4		R\$ 278,00	R\$ 313,00	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00

H. 44
P. 44

7	<p>Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cónico);</p>	UND	6		RS 278,00	RS 313,00	RS 278,00	RS 1.668,00	
8	<p>Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cónico);</p>	UND	15		RS 278,00	RS 313,00	RS 278,00	RS 4.170,00	
9	<p>Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cónico);</p>	UND	12		RS 278,00	RS 319,00	RS 278,00	RS 3.336,00	
14.212,00								TOTAL	15.834,40

KL.45


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 337/2021

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 1.140 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO COVID-19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000080

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/04/2021	1056/2021	286.158,68	10.241,00	275.917,68

VALOR REFERENTE AO COMPLEMENTO DE R.O Nº 286/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST. (RECURSO:ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14
A

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1056/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1056/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais hospitalares: **60 unidades de Máscara de Oxigênio alta concentração não reinalante Adulto com reservatório e tubo e O2**, no valor unitário de R\$ 27,04 (Vinte e sete reais e quatro centavos) e valor total de **R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, para a Secretaria de Saúde para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorândia, Barra do Pirai-RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2021.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 1056/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1056/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais hospitalares: 25 unidades de Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 e demais especificações, no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); 45 unidades de Máscara laringea Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml (4 unid), Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml (4 unid), Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml (4 unid), Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml (4 unid), Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml (6 unid), Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml (15 unid) e Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml (12 unid) e demais especificações, no valor unitário de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.212,00 (quatorze mil, duzentos e doze reais), para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, n.º 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2021.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

49
C

ANEXO AO DECRETO Nº 3.271 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	30.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-29	40.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01		30.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-29		40.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1056/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1056/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais hospitalares: 60 unidades de Máscara de Oxigênio alta concentração não reinalante Adulto com reservatório e tubo e O2, no valor unitário de R\$ 27,04 (Vinte e sete reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para a Secretaria de Saúde para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorandia, Barra do Pirai-RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte material: 06 unidades de COLETE KED IMOBILIZAÇÃO-USO ADULTO e demais especificações, no valor unitário de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) e valor total de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para equipar a ambulância de resgate de pacientes do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.984.323/0001-83, com sede a Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, em São Gonçalo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1056/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1056/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais hospitalares: 25 unidades de Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 e demais especificações, no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); 45 unidades de Máscara laríngea Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml (4 unid), Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml (4 unid), Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml (4 unid), Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml (4 unid), Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml (6 unid), Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml (15 unid) e Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml (12 unid) e demais especificações, no valor unitário de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.212,00 (quatorze mil, duzentos e doze reais), para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas

razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 1684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 2.048,00 (dois mil, quarenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais: 22 unidades COLAR CERVICAL DE RESGATE e demais especificações nos tamanhos PP (2 unid.), P (4 unid.), M (8 unid.) e G (8 unid.), no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); 04 unidades de COLETE KED IMOBILIZAÇÃO USO INFANTIL e demais especificações, no valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); 50 unidades de MANTA TÉRMICA e demais especificações, no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 10 unidades CINTO PARA PANCHAS DE RESGATE e demais especificações, no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.048,00 (dois mil, quarenta e oito reais), para equipar a ambulância de resgate de pacientes do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 01684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 01684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, a serem utilizados no pronto atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: 08 unidades de Kit Imobilização de membros inferiores e superiores e demais especificações, no valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 723/2021

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 1056/2021
 Data do Processo: 14/04/2021
 Data da Homologação: 14/04/2021
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 14/04/2021

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 131/2021 - DL

Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA** Código: 1578 Telefone: 3232243158
 Endereço: R PARACATU, 1280 Banco:
 Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36047-040 Agência:
 CNPJ: 25.725.813/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

530

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 1 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Condições de Pagto:
 Prazo Entrega/Exec.:
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST.
 Observações: Processo nº 1056/2021

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	25,00	UN	Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril. (01-36-0771)		23,60	590,00
3	4,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0772)		278,00	1.112,00



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Abril de 2021

RAFAELLA TEXEIRA RAMPINI
 PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 723/2021

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 1056/2021
 Data do Processo: 14/04/2021
 Data da Homologação: 14/04/2021
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 14/04/2021

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 131/2021 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	4,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0773)		278,00	1.112,00
5	4,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0774)		278,00	1.112,00
	4,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0775)		278,00	1.112,00
7	6,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0776)		278,00	1.668,00
8	15,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0777)		278,00	4.170,00
9	12,00	UN	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); (01-36-0778)		278,00	3.336,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	14.212,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.212,00



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Abril de 2021

 RAFAELLA TEXEIRA RAMPINI
 PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 724/2021**

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 1056/2021
Data do Processo: 14/04/2021
Data da Homologação: 14/04/2021
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/04/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 131/2021 - DL**

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA** Código: 2813
Endereço: Estrada ESTRADA BARÃO DO TURVO/33,,
Cidade: Barra do Pirai - RJ - CEP: 27160-000
CNPJ: 10.454.996/0001-69 Inscrição Estadual:

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 1 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST.

Observações: Processo nº 1056/2021

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	60,00	UN	Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril. (01-36-0770)		27,04	1.622,40

Total Geral: 1.622,40
Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.622,40

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Abril de 2021

RAFAELLA TEXEIRA RAMPINI
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:	30	- Fundos Municipais
Unidade:	30.04	- FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0020	- ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	1.140	- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO COVID-19
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0004	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000080	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	10,92
Suplementações:	294.163,00	Valor do empenho :	14.212,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	294.163,00	Total (B) :	14.222,92
		Saldo (A - B) :	279.940,08

Creche 1578 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Endereço: R PARACATU, 1280

Cidade: Juiz de Fora

UF: MG

C.N.P.J.: 25.725.813/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Fone: 3232243158

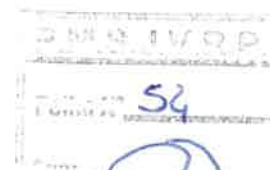
Banco:

Agência:

Fax: 32

Conta Corrente:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril. - (Cód. 01-36-0771)	UN	25,000	23,6000	590,00
3	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0772)	UN	4,000	278,0000	1.112,00
4	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0773)	UN	4,000	278,0000	1.112,00
5	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0774)	UN	4,000	278,0000	1.112,00
6	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0775)	UN	4,000	278,0000	1.112,00
7	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0776)	UN	6,000	278,0000	1.668,00
8	Máscara laringea com as seguintes características: Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml; reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0777)	UN	15,000	278,0000	4.170,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Lota de Empenho

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Data: 14/04/2021
 Nº do empenho : 570/21
 Ordinário
 Processo : 1056/2021

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 1.140 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO COVID-19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000080

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	10,92
Suplementações:	294.163,00	Valor do empenho :	14.212,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	294.163,00	Total (B) :	14.222,92
		Saldo (A - B) :	279.940,08

Credor: 1578 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Endereço : R PARACATU, 1280 Cidade: Juiz de Fora UF: MG
 C.N.P.J.: 25.725.813/0001-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 3232243158
 Conta Corrente: Fax: 32

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Máscara laríngea com as seguintes características: Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml. reutilizável; totalmente produzido em silicone de uso médico resistente à autoclave; com especificações em português; livre de látex; conector de extremidade da máquina de 15mm (conector cônico); - (Cód. 01-36-0778). MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST. (RECURSO:ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL).	UN	12,000	278,0000	3.336,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 14.212,00

Fica empenhada a importância de R\$ 14.212,00 (quatorze mil duzentos e doze reais)

Fundamento legal :

Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93


Processo Lic. : 1056/2021/20

Data : 14/04/2021

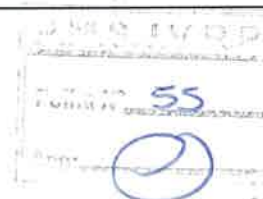
Obra :

Contrato :

Data :


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretária Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



Nota de Empenho

Data: 14/04/2021

Nº do empenho : 571/21

Ordinário

Processo : 1056/2021

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 1.140 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO COVID-19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000080

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	14.222,92
Suplementações:	294.163,00	Valor do empenho :	1.622,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	294.163,00	Total (B) :	15.845,32
		Saldo (A - B) :	278.317,68

Credor: 2813 LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA

Endereço: Estrada ESTRADA BARÃO DO TURVO/33,,

Cidade: Barra do Piraí

UF: RJ

C.N.P.J.: 10.454.996/0001-69

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante ADULTO com reservatório e tubo e O2 com as seguintes características: para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente; dotada de elástico ou similar; dotada de tubo de conexão a frente, para conexão em oxigênio. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. NÃO estéril. - (Cód. 01-36-0770). MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19 E HMST. (RECURSO:ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL).	UN	60,000	27,0400	1.622,40

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 1.622,40

Fica empenhada a importância de R\$ 1.622,40 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. : 1056/2021/20

Data :

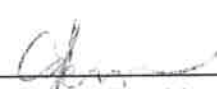
Data : 14/04/2021

Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data :


 Rafaella Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

